



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado

REQUERIMENTO Nº. 121/2025

Proponente: Vereador Juarez José Xavier

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Cesar Tadeu Ronchi Junior

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano – ES

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vêm à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

REQUER A RELAÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NO NA UNIDADE DE SAÚDE “CEZAR VELLO PUPPIN”, NO PERÍODO DE JUNHO A NOVEMBRO DE 2025.

JUSTIFICATIVA: O presente requerimento tem por finalidade obter, junto ao Poder Executivo Municipal, a relação detalhada dos atendimentos odontológicos realizados na Unidade de Saúde Cezar Vello Puppim, no período de junho a novembro de 2025.

A solicitação fundamenta-se no dever constitucional e legal de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, bem como das disposições pertinentes da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis. A atuação fiscalizatória do vereador é parte essencial do equilíbrio entre os Poderes e assegura transparência e eficiência na gestão pública.

Os serviços odontológicos desempenham papel fundamental na promoção da saúde pública, sendo responsabilidade do Município garantir atendimento adequado, contínuo e eficiente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 2025.

JUAEREZ JOSÉ XAVIER
Vereador



Acessar Presidente Korenizar documento em <https://marechalfloriano.camarasgpaper.com.br/auth/cidade/1025/> / (27) 99789-7684 com o identificador 36003800330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.